

ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, no Edifício
2 Martinelli, localizado na Rua Líbero Badaró nº 504, 15º Andar, sala 154 – Auditório,. Realizou-se a **113ª Reunião Ordinária da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana**. Pauta: 1.
3 Comunicações Gerais, 2. Processos. Processo: 6025.2024/0027892-0 Interessado: Tivio Capital
4 Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A Local: Sede do Banco do Brasil - Rua São
5 Bento, Nº 465 Assunto: Instalação de Tela Fachadeira. Processo: 6068.2025/0001224-1
6 Interessado: SP-Urbanismo Local: Vários. Assunto: dar ciência e receber sugestões quanto ao
7 Concurso Nacional De Elementos de Mobiliário Urbano para a Cidade de São Paulo. Processo:
8 6068.2025/0007242-2 Interessado: MC Brazil Motorsport Holdings S.A. Local: Vários. Assunto:
9 Evento "Formula 1 MSC Cruises Grande Prêmio de São Paulo 2025 - Decoração das Ruas da
10 Cidade de São Paulo. **01**). Com a palavra Talita Veiga Cavallari, Secretária Executiva SMUL, deu
11 boa tarde a todos, informando a título de registro que a reunião está sendo gravada e
12 transmitida, e que as votações serão registradas por voz, esclarecendo que a pauta do dia
13 refere-se às comunicações gerais; em seguida, passa aos informes iniciais, registrando a posse
14 de representantes conforme portaria SGM nº 186 de 2025, de 11 de julho, publicada em 14 de
15 julho, pela Secretaria Municipal De Justiça, sendo empossados o titular Sr. Alexandre Dias
16 Maciel e a suplente Sra. Cíntia Cristina Ponte Serafim, dando as boas-vindas à suplente; em
17 sequência, informa que, após a convocação publicada no Diário Oficial em 14/07, houve
18 necessidade de inclusão de pauta, sendo incluído o item processo nº 6068.2025/0007242-2;
19 em seguida, passa às ciências, esclarecendo que denúncias recebidas foram encaminhadas
20 previamente aos conselheiros por meio de link, realizando leitura sucinta, mencionando a
21 fiscalização referente ao ofício nº 061/2025 da Câmara Municipal, processo nº
22 6510.2025/0017219-4, com resposta da Subprefeitura Vila Mariana, resultando em auto de
23 infração com multa lavrada; em sequência, trata da instalação de fachada da academia skyfit,
24 processo nº 6068.2025/0000792-2, no qual foi lavrado auto de fiscalização, consistindo em
25 auto de notificação, sem infração naquele momento; em seguida, menciona outro processo
26 referente à mesma academia, nº 6068.2025/0000509-11, também com auto de notificação,
27 informando que o anúncio irregular foi indeferido e posteriormente retirado; em sequência,
28 aborda o processo nº 6068.2024/0006707-9, relativo à adesivação em fachada de loja da
29 COBASE, no qual foi lavrado auto de notificação, informando que a adesivação foi retirada,
30 porém houve nova notificação relacionada a anúncio educativo, permanecendo o processo em
31 análise pela subprefeitura, com duas frentes distintas no mesmo processo. Em seguida, Talita
32 Veiga Cavallari registra denúncia de publicidade referente à OXXO, processo nº
33 6068.2025/0002092-9, informando que foi lavrado auto de fiscalização com aplicação de
34 multa; em sequência, dá ciência da denúncia de infração à lei cidade limpa, processo nº
35 6068.2024/0010810-7, relativa às faixas do estádio do Pacaembu, esclarecendo que, no
36 momento da fiscalização, não foi constatada irregularidade, pois as faixas não se encontravam
37 instaladas; em seguida, comunica denúncia de publicidade, processo nº 6068.2024/0011126-4,

39 no qual foram lavrados dois autos de notificação referentes à instalação de anúncio indicativo,
40 ainda sem aplicação de multa; em sequência, informa o envio do relatório de operação do
41 painel de LED da XP Investimentos, lembrando que a CTLU aprovou a instalação com restrições
42 e que ficou acordado o envio mensal de relatórios, esclarecendo que foi aberto processo SEI
43 vinculado ao deferimento da instalação, nº 6068.2025/0006657-0, no qual estão sendo
44 inseridos os relatórios; com a Palavra Sra. Sonia R. Chiaradia, SP-Urbanismo, confirmando que,
45 além dos relatórios, também estão sendo anexados os vídeos de operação; em seguida, Talita
46 Veiga Cavallari esclarece que o envio é mensal, que o processo é público e pode ser consultado
47 a qualquer tempo pelos interessados, não apenas nas reuniões bimestrais, informando que,
48 até o momento, foram apresentados dois relatórios, tendo sido feita apenas a manifestação
49 sobre o primeiro relatório. **02).** Com a Palavra Regina Monteiro, Presidente da SP-Urbanismo,
50 solicitando o prosseguimento dos trabalhos e agradecendo pela paciência, resiliência e
51 empenho dos presentes; em seguida, informa-se o início da análise dos itens da pauta,
52 esclarecendo que há três processos a serem apreciados; em sequência, Talita Veiga Cavallari,
53 Secretaria Executiva da SMUL anuncia o primeiro processo, nº 6025.2024/0027892-0,
54 Interessado TIVEO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.,
55 localizado na Sede do Banco do Brasil, à Rua São Bento, nº 465, cujo assunto trata da
56 instalação de tela fachadeira, sob relatoria da Sra. Priscila Coelho SMUL; em seguida, é
57 destacado que há grande expectativa quanto à utilização de telas em imóveis tombados,
58 ressaltando que o processo contou com análise prévia da secretaria da cultura, sendo
59 informado que a relatora realizou a análise interna no âmbito da CPPU, abrindo-se
60 posteriormente a palavra para apresentação de resumo geral do procedimento, a fim de
61 esclarecer aos presentes o trâmite adotado. Com a palavra Priscila Coelho, SMUL, deu boa
62 tarde a todos, iniciando a apresentação, esclarecendo que, conforme a Lei nº 14.223 de 2006,
63 compete à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, CPPU, apreciar, emitir parecer e
64 deliberar sobre casos de aplicação da legislação específica sobre anúncios, mobiliário urbano,
65 infraestrutura, inserção e remoção de elementos na paisagem urbana, bem como dirimir
66 dúvidas de interpretação da legislação específica ou impasses em casos omissos, mediante
67 solicitação do interessado; em seguida, informa que se trata de Termo de Cooperação
68 proposto por meio do Processo nº 6025.2024/0027892-0, solicitado pelo interessado TIVEO
69 CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A., visando à formalização de
70 Termo de Cooperação com a Secretaria Municipal De Cultura, nos termos do Decreto nº
71 57.667 de 2017, para restauração das fachadas do Edifício São João antigo, Sede do Banco do
72 Brasil, localizado à Rua São Bento, nº 465, esquina com a Avenida São João, nº 32, e com a Rua
73 Líbero Badaró, nº 568, no Centro de São Paulo, Subprefeitura da Sé, com orçamento estimado
74 em 7.494.400 BRL e prazo de vigência de 18 meses; em sequência, apresenta a solicitação do
75 interessado constante no processo SEI e a análise dos dispositivos legais incidentes,
76 destacando o artigo 50 da Lei Cidade Limpa e os dispositivos aplicáveis do Decreto nº 57.667
77 de 2017, especialmente o artigo 14, que estabelece a necessidade de consulta à CPPU nos
78 casos em que a situação de implantação do bem dificulte a aplicação das regras definidas no
79 decreto relativas às placas indicativas, bem como na hipótese de proposição de parâmetros
80 diversos daqueles previstos no artigo 11, desde que justificado, caso a caso, o interesse

81 público. Com a palavra Priscila Coelho, SMUL, prosseguindo na apresentação, informando que
82 o quadro apresentado traz os parâmetros aplicáveis às telas fachadeiras, conforme o Decreto
83 da Secretaria Municipal De Cultura, esclarecendo que a proposta foi inicialmente analisada por
84 meio do parecer DOC nº 113610302; em seguida, relata que, em razão de documentação
85 incompleta e de inconformidades com o Decreto nº 57.667 de 2017, foi expedido comunique-
86 se DOC nº 113619735, ao qual o proponente respondeu com nova documentação,
87 posteriormente analisada; em sequência, aponta que ainda foram verificadas ausências de
88 informações e documentos, solicitados por meio do parecer DOC nº 119831557 e do
89 comunique-se DOC nº 119839427, tendo o proponente apresentado termo de compromisso
90 sem a revisão do projeto, o que motivou a expedição de novo comunique-se DOC nº
91 122332396; em seguida, informa que, com a nova documentação apresentada, foi possível dar
92 continuidade à análise, incluindo termo de compromisso assinado pela empresa TIVEO
93 CAPITAL, declaração de não enquadramento nos impedimentos previstos no artigo 3º do
94 Decreto nº 57.667 de 2017, identificação e caracterização do bem com relatório fotográfico do
95 estado de conservação, projeto da tela de proteção, cronograma da obra, cronograma físico-
96 financeiro, orçamento, RRT do responsável técnico pela execução, carteira de identidade
97 profissional e carta da CPPU, todos devidamente anexados ao processo SEI; em sequência,
98 descreve a identificação e caracterização do bem, com relatório fotográfico, plantas do imóvel,
99 situação das fachadas e esquadrias, fotos aéreas e imagens atuais do Edifício, inclusive da área
100 da varanda também objeto de restauro, conforme análise do DPH na nova proposta de tela
101 fachadeira DOC nº 122761619; em seguida, relata que o proponente propõe a instalação das
102 placas em condições excepcionais, com o objetivo de ampliar a atratividade publicitária e
103 viabilizar a captação de recursos, prevendo placas voltadas para a Rua Líbero Badaró, Avenida
104 São João E Rua São Bento, sendo a placa da Rua Líbero Badaró com dimensões de 18,98 m por
105 31,03 m, totalizando 588,95 m², a da Avenida São João com 45,46 m por 31,03 m, totalizando
106 1.410,62 m², e a da Rua São Bento com 22 m por 31,03 m, totalizando 689,49 m²; em
107 sequência, informa que as placas serão instaladas com limite superior na cota de 109,22 m e
108 que 10% da área das placas indicativas será destinada aos logotipos do DPH e da Secretaria De
109 Cultura E Economia Criativa, bem como às informações do termo de cooperação, com datas de
110 início e término a serem atualizadas após a formalização; em seguida, esclarece que, embora
111 as exigências mínimas do artigo 10 do decreto estejam contempladas, não foi apresentada a
112 arte do apoiador nem especificado se o restante da tela será composto por material
113 transparente ou por reprodução da fachada do edifício, conforme solicitado no último
114 comunique-se; em sequência, aponta que as dimensões das placas estão compatíveis com o
115 decreto, não excedendo o limite máximo de 2.000 m² por placa, contudo, o limite inferior das
116 placas não coincide com o limite inferior das telas de proteção, em desacordo com o quadro 1
117 do anexo único do Decreto, que determina a correspondência entre esses limites; em seguida,
118 descreve a representação gráfica apresentada, indicando a tela voltada para a rua Líbero
119 Badaró com 18,98 m por 31,03 m, as áreas destinadas aos logotipos do DPH e da Secretaria De
120 Cultura, e a tela voltada para a rua são bento com 22 m de largura por 31,03 m de altura. Em
121 seguida, Priscila Coelho, SMUL, apresenta o orçamento elaborado para a tela fachadeira, bem
122 como imagens do edifício São João que receberá a intervenção, com vistas a partir da Rua

123 Líbero Badaró, Rua São Bento, Avenida São João, Praça Pedro Lessa, Viaduto Santa Ifigênia E
124 Rua 15 De Novembro, destacando a fachada de entrada do Banco Do Brasil; em sequência, são
125 apresentadas referências Internacionais de telas fachadeiras utilizadas como parâmetro pelo
126 proponente, incluindo exemplos da Ópera De Paris e da Catedral de Milão, nas quais a tela
127 reproduz a fachada do edifício associada à publicidade; em seguida, é exposta a síntese da
128 análise técnica realizada pela equipe da CPPU, culminando na sugestão de encaminhamento
129 para deliberação, consistente na autorização, em caráter excepcional, da reinstalação de
130 placas indicativas por meio de telas fachadeiras nas fachadas do Edifício São João, localizado
131 na Rua Líbero Badaró, Avenida São João E Rua São Bento, observadas as seguintes
132 condicionantes: a placa voltada para a Rua Líbero Badaró com dimensões de 18,98 m de
133 largura por 31,03 m de altura, totalizando 588,95 m²; a placa voltada para a Avenida São João
134 com 45,46 m de largura por 31,03 m de altura, totalizando 1.410,62 m²; a placa voltada para a
135 Rua São Bento com 22,22 m de largura por 31,03 m de altura, totalizando 689,49 m²; as placas
136 deverão ser instaladas com limite superior na cota de 109,22 m; 10% da área das placas
137 indicativas deverão ser destinados aos logotipos do DPH e da Secretaria De Cultura e Economia
138 Criativa; quando definido o apoiador da obra de restauro, deverá ser apresentada a arte a ser
139 inserida nas telas fachadeiras, bem como especificado se o restante da tela será composto por
140 material transparente ou por reprodução da fachada do edifício; decorrido o prazo de 18
141 meses do termo de cooperação, a tela fachadeira deverá ser integralmente retirada; finalizada
142 a apresentação, a palavra é devolvida a Sra. Regina Monteiro, Presidente. Com a Palavra Alice
143 de Almeida Américo, Suplente da SMC, Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa,
144 agradecendo a apresentação realizada por Priscila Coelho de SMUL, e esclarecendo que não
145 trouxe apresentação própria, destacando que a análise já foi bem explicitada; em seguida,
146 explica que, caso o interessado tivesse proposto a instalação das placas iniciando no mesmo
147 limite inferior da tela fachadeira, coincidindo com o início da tela de proteção, o processo não
148 teria sido encaminhado à CPPU, pois estaria em total conformidade com o Decreto, podendo
149 ser aprovado diretamente pela Secretaria de Cultura; em sequência, esclarece que a proposta
150 foi submetida à CPPU justamente por prever a instalação das placas em posição superior ao
151 limite inferior da tela, buscando maior visibilidade, uma vez que, se mantidas mais abaixo,
152 ficariam encobertas pela arborização e teriam visibilidade restrita principalmente aos
153 pedestres do Vale Do Anhangabaú; em seguida, demonstra, a partir das imagens projetadas,
154 que a visibilidade a partir da Rua Líbero Badaró, Da Rua São Bento E Da Avenida São João seria
155 bastante limitada caso a placa permanecesse em posição inferior, justificando a proposta de
156 elevação da instalação; em sequência, esclarece que o Decreto permite essa flexibilização em
157 caráter excepcional, desde que vinculada a prazo determinado, no caso, 18 meses, período
158 durante o qual a exploração publicitária viabiliza financeiramente o restauro do Edifício
159 Tombado, caracterizando o interesse público da proposta; em seguida, apresenta simulações
160 visuais indicando que, com a placa posicionada em cota mais elevada, há maior alcance visual
161 a partir da Avenida São João, Do Viaduto Santa Ifigênia e da Rua XV de Novembro, ainda que a
162 leitura seja parcial dependendo da distância; em sequência, destaca que o entendimento da
163 secretaria de cultura é de que a proposta atende ao interesse público ao possibilitar o restauro
164 do Edifício São João, bem tombado de relevância para a Cidade, ressaltando que a solução é

165 semelhante à aprovada anteriormente pela CPPU no caso do Edifício Copan; por fim, relata
166 que, no caso do COPAN, apesar da aprovação, não houve formalização do Termo De
167 Cooperação por ausência de patrocinadores, tendo o condomínio optado por realizar o
168 restauro com recursos próprios, e conclui que o caso em análise segue lógica semelhante,
169 colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais. Com a palavra Regina
170 Monteiro, Presidente, ponderando que se trata de instrumento utilizado mundialmente para
171 viabilizar a recuperação, reforma e restauro de edifícios tombados, destacando a dificuldade
172 em encontrar fórmulas ideais, e abrindo a palavra à comissão para manifestações ou dúvidas;
173 em seguida, com a palavra Thaline Nunes Rocha Titular CPM III, agradecendo a relatoria e
174 relatando dúvidas quanto ao instrumento do termo de cooperação, especialmente sobre a
175 contrapartida vinculada ao restauro de bem tombado por meio da exploração da tela
176 fachadeira, manifestando preocupação com as dimensões propostas e questionando a
177 natureza da tela, se semelhante àquelas utilizadas em obras, bem como o material
178 empregado, mencionando referências apresentadas que poderiam sugerir banner ou LED; em
179 sequência, é esclarecido que não se trata de painel de LED, mas de tela do tipo banner,
180 conforme permitido, permanecendo a estrutura de proteção da obra por trás, abrangendo
181 aproximadamente quatro pavimentos; em seguida, Thaline Nunes Rocha Titular CPM III
182 pondera que, embora o instrumento exista na legislação, inclusive regulamentado no termo de
183 cooperação utilizado como referência no caso do Copan, na prática a equação econômica nem
184 sempre se mostra viável, pois a publicidade nem sempre é suficiente para custear o restauro,
185 especialmente considerando o prazo limitado de até três anos, e questiona por que esse
186 instrumento não se disseminou, inclusive em áreas de maior interesse publicitário, ressaltando
187 que não se trata de impedimento relacionado ao uso de LED; em sequência, questiona ainda
188 se a necessidade de restauro do edifício foi efetivamente constatada pela secretaria
189 competente; por fim, é esclarecido que há, sim, demanda concreta de restauro, especialmente
190 em razão de problemas nas pastilhas da fachada, com risco de desprendimento, e que, após
191 essa constatação técnica, foi realizada a análise do Termo de Cooperação proposto. Com a
192 palavra Beatriz Bruno Mendes, Titular SMUL 2, manifestando-se favoravelmente à proposta,
193 destacando ser superinteressante e válida a implementação do instrumento, ressaltando que
194 reforça a pluralidade da Lei Cidade Limpa e a interdisciplinaridade existente, bem como o uso
195 adequado da tecnologia, explicando que o material utilizado não é a mesma lona tradicional
196 de tapume, mas um tecido flexível que suporta a oscilação do vento, a ação do tempo e não
197 obscurece nem bloqueia a luminosidade do edifício; em seguida, resalta que considera
198 especialmente válida a aplicação no caso do termo de cooperação, tendo em vista o caráter
199 temporário da permanência da publicidade e o fato de que os recursos arrecadados são
200 integralmente destinados à obra de restauro, preservando o interesse público; em sequência,
201 afirma que a análise técnica foi positiva e que é importante permitir a utilização do
202 instrumento, evitando o enrijecimento excessivo da legislação, sobretudo por se tratar de
203 intervenção temporária; por fim, destaca a relevância de possibilitar a reforma e requalificação
204 do imóvel, contribuindo para a preservação da memória urbana e da referência histórica da
205 cidade, agradecendo pela abordagem inovadora e expressando a expectativa de que o caso
206 sirva de incentivo para que outros interessados utilizem o instrumento de forma semelhante.

207 Em seguida, passa-se à votação do processo nº 6025.2024/0027892-0, referente à proposta de
208 encaminhamento da relatoria, sendo registrados os seguintes votos: SMUL, Titular Beatriz
209 Bruno Mendes, Favorável; SGM, Titular Mario Luís de Camargo Filho, Favorável; SMJ, Suplente
210 Cíntia Cristina Conti Seraphim, Favorável; SMSUB, Titular Cíntia Grecov Peres, Favorável; SMC,
211 Suplente Alice De Almeida Américo, Favorável; SVMA, Suplente Teresa Maria Emidio,
212 Favorável; SP-URBANISMO, Titular Angela dos Santos Silva, Favorável; CIDADEAPÉ, Suplente
213 Helena Napoleon Degreas, Contrário; CPM III, Titular Thaline Nunes Rocha, Favorável. **03).**
214 Com a palavra Talita Veiga Cavallari, Secretaria Executiva, fazendo ressalva de que o processo
215 inicialmente convocado era oriundo de grupo de trabalho, contendo informações sigilosas,
216 motivo pelo qual foi aberto processo específico apenas para apreciação pela CPPU,
217 esclarecendo que a correção será realizada no extrato e informando que o processo correto é
218 o nº 7810.2025/0001067-8; em seguida, com a palavra Guilherme Del'Arco, SP-Urbanismo,
219 agradecendo o esclarecimento e informando que a apresentação refere-se à deliberação do
220 Grupo de Trabalho Intersecretarial que atua sobre mobiliário e elementos urbanos,
221 esclarecendo que o processo original contém documentos preparatórios e informações
222 sigilosas relacionadas a futuro edital, razão pela qual foi disponibilizado aos Conselheiros
223 apenas o Ofício vinculado com a apresentação; em sequência, Guilherme Del'Arco inicia a
224 contextualização, destacando que, antes de detalhar o conteúdo deliberado no Grupo
225 Intersecretarial, apresentará os dispositivos da política urbana relacionados ao mobiliário
226 urbano e os aprendizados da SP-Urbanismo, ressaltando a experiência histórica do órgão no
227 desenvolvimento de projetos e inserção de mobiliário urbano em projetos de intervenção; em
228 seguida, destaca as competências da CPPU previstas no artigo 331 do Plano Diretor Estratégico
229 de 2014, Lei nº 16.050, que atribui à comissão a apreciação, emissão de parecer e deliberação
230 sobre a aplicação da Legislação específica relativa a Anúncios, Mobiliário Urbano,
231 Infraestrutura, Inserção e Remoção de Elementos da Paisagem Urbana, bem como a
232 elaboração e apreciação de projetos de normas modificativas ou inovadoras e a proposição de
233 atos normativos administrativos sobre ordenação desses elementos; em sequência, ressalta a
234 manutenção das disposições da lei cidade limpa, lei nº 14.223, no que se refere à moderação
235 dos elementos da Paisagem Urbana, bem como a necessidade de desenvolvimento de estudos
236 no âmbito da SP-Urbanismo alinhados ao Plano Diretor; em seguida, menciona os diversos
237 instrumentos e planos setoriais previstos no PDE que dialogam com a inserção de Mobiliário
238 Urbano, Incluindo Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano Cicloviário,
239 Planclima, Plano Municipal pela Primeira Infância, Plano de Drenagem, Plano De Segurança
240 Viária, Plano de Arborização Urbana, Plano de Mobilidade e o Plano do Sistema de Espaços
241 Livres e Áreas Verdes, além de planos específicos como o planpavel; em sequência, destaca a
242 relevância de manuais técnicos aplicados às intervenções no espaço público, como o manual
243 de Desenho Urbano em Obras Viárias da CET, o Guia de Boas Práticas dos Espaços Públicos da
244 Cidade de São Paulo elaborado pela SP-Urbanismo em cooperação com a SMUL em 2016, o
245 plano de calçadas e vias exclusivas para pedestres, o programa permanente de acessibilidade,
246 bem como o Caderno de Tipologias Urbanas Modulares Desenvolvido pela Secretaria De
247 Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo em conjunto com a CDHU,
248 ressaltando que esses referenciais contribuem para a definição de diretrizes de Mobiliário

249 Urbano no Município. Em sequência, Guilherme Del 'Arco, SP-Urbanismo, prossegue
250 destacando que, além dos Planos Setoriais, os trabalhos do grupo Intersecretarial sempre se
251 orientam por diretrizes amplamente aceitas em escala global, citando como referência a guia
252 global de desenho de ruas e os materiais divulgados pela WRI, Instituição Internacional com a
253 qual há interlocução constante, bem como as diretrizes das agendas ambientais, a exemplo da
254 agenda 2030 e dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que norteiam as soluções
255 propostas tanto em Desenho Urbano Quanto em Mobiliário Urbano; em seguida, aborda
256 especificamente a definição de Mobiliário Urbano adotada pela Legislação Municipal,
257 ressaltando que, a partir das discussões do Grupo Intersecretarial, concluiu-se que a definição
258 legal é relevante por vincular o mobiliário a funções urbanísticas claras, conforme previsto no
259 artigo 6º da Lei nº 14.223, que conceitua o Mobiliário Urbano como conjunto de elementos
260 que ocupam o espaço público, implantados pela Administração Municipal, com funções de
261 circulação e transporte, ordenamento da paisagem e ambientação urbana, descanso e lazer,
262 serviços de utilidade pública, comunicação e publicidade, atividade comercial, acessórios e
263 infraestrutura; em seguida, menciona o artigo 22 da mesma lei, que detalha os elementos
264 considerados mobiliário urbano de uso público, elencando, entre outros, abrigos de parada de
265 transporte coletivo, totens indicativos, sanitários públicos, painéis publicitários, painéis
266 eletrônicos, cabines de segurança, quiosques, protetores de árvores e bicicletários, rol este
267 considerado pelo Grupo Intersecretarial nos estudos realizados; em sequência, destaca que a
268 lei cidade limpa também estabelece diretrizes claras quanto às vedações aplicáveis ao
269 mobiliário urbano, servindo de orientação para a elaboração de termos de referência e
270 eventual edital, esclarecendo que tais elementos não podem prejudicar a circulação de
271 pedestres, nem configurar perigo ou impedimento à locomoção de pessoas com deficiência ou
272 mobilidade reduzida, não podem obstruir faixas de travessia, escadas rolantes ou entradas e
273 saídas de uso público, especialmente de emergência, não podem ser instalados em ilhas de
274 travessia, salvo pontos de ônibus, relógios ou termômetros digitais, nem em esquinas,
275 viadutos, pontes e belvederes, excetuados os equipamentos de informação básica, de
276 orientação a pedestres ou de denominação de logradouro. Em sequência, Guilherme Del'Arco,
277 SP-Urbanismo, prossegue esclarecendo que a instalação de mobiliário urbano nos passeios
278 públicos deve obrigatoriamente preservar faixa livre de circulação correspondente a, no
279 mínimo, metade da largura do passeio, nunca inferior a 1,50 m, e que, nos calçadões, a faixa
280 de circulação deve ter, no mínimo, 4,50 m, considerando as larguras existentes; em seguida,
281 ressalta que, diante de todo o rol normativo já consolidado na política urbana municipal, foi
282 considerado pertinente rememorar o concurso nacional de ideias para mobiliário urbano
283 realizado em 2016, cujo objetivo principal foi democratizar o debate sobre o ordenamento e a
284 qualificação da paisagem urbana, abrindo espaço para contribuições de profissionais da área,
285 não com foco na contratação direta de projetos, mas na formulação de ideias; em sequência,
286 explica que naquele concurso os elementos foram organizados em três grupos por porte,
287 sendo o primeiro de mobiliário de grande porte, apto a abrigar uma ou mais pessoas de forma
288 intermitente ou contínua, o segundo de médio porte, voltado ao conforto no uso do espaço
289 público, e o terceiro destinado a elementos de proteção e segurança; em seguida, informa que
290 os resultados foram positivos, com premiação de primeiro, segundo e terceiro lugares e

menções honrosas, destacando o estúdio módulo como vencedor do primeiro lugar, cujas propostas permaneceram no campo conceitual, ainda que com algum nível de detalhamento; em sequência, observa que alguns desses elementos foram posteriormente aplicados no espaço urbano, especialmente na região central da cidade, como bancos semelhantes aos propostos, ressaltando que as imagens demonstram a composição desses elementos com outros componentes do espaço público, como canteiros, paraciclos homologados pela SP-Urbanismo, lixeiras geridas pela SP-Regula e demais elementos que compõem a paisagem urbana, inclusive de natureza privada, evidenciando a integração do mobiliário urbano no conjunto da paisagem. Em sequência, Guilherme Del'Arco, SP-Urbanismo, prossegue relatando que, além das implantações decorrentes do concurso de 2016, houve também CONCURSO INTERNACIONAL promovido pela São Paulo Urbanismo em parceria com o Grupo C40, não especificamente voltado ao mobiliário urbano, mas a projetos de intervenção em espaços públicos, no qual foi obrigatória a adoção do mobiliário vencedor de 2016, tendo como objetivo a requalificação urbanística da Região Central De São Paulo e a valorização do uso público, contemplando quatro áreas: área 1, Mercado Kinjo Yamato e Boulevard Prestes Maia; área 2, São Pedro; área 3, Praça Doutor João Mendes e Largo Sete De Setembro; e área 4, **Praça Clóvis Beviláqua**; em seguida, apresenta exemplos dos projetos vencedores, destacando a inserção dos bancos, quiosques, balizadores e paraciclos do concurso de 2016, bem como a composição dos elementos no espaço urbano, demonstrando que houve aplicação prática parcial desses resultados, especialmente na requalificação de calçadas e em projetos desenvolvidos Pela São Paulo Urbanismo; em sequência, menciona o caso da Praça João Mendes, ressaltando a integração do mobiliário com elementos históricos, como o reparo dos trilhos de bonde, e a composição com bebedouros e bancos no sistema de espaços públicos; em seguida, apresenta os aprendizados extraídos dessas experiências, apontando que a realização de concurso apenas de ideias mostrou-se limitada, defendendo a necessidade de concursos de projetos com maior nível de detalhamento, uma vez que, no caso do concurso de 2016, a administração precisou desenvolver projetos específicos para transformar as ideias vencedoras em projetos básicos e executivos; em sequência, destaca que os espaços da Cidade de São Paulo são heterogêneos, mas que é desejável a busca por uma identidade unificadora que represente a coletividade, permitindo ao mesmo tempo a composição de diferentes elementos de mobiliário conforme a diversidade dos locais; em seguida, registra que, no âmbito do Grupo Intersecretarial, houve contribuições relevantes, especialmente da SMSUB, acerca de manutenção, reposição, durabilidade dos materiais, sustentabilidade, logística, produção industrial e funcionalidade dos elementos, debates que subsidiaram a definição das diretrizes; em sequência, passa a tratar especificamente do grupo de trabalho, instituído pela portaria SGM nº 90/2025, complementada pela Portaria nº 161/2025, destinado à elaboração de diretrizes e ao desenvolvimento de portfólio de mobiliário e elementos urbanos no Município De São Paulo, composto por representantes da SMUL, SMSUB, SGM, SVMA, SIURB, Secretaria da Pessoa com Deficiência, São Paulo Urbanismo, SP Regula, São Paulo Obras, CET, com participação da Secretaria Executiva do Programa de Mananciais da SEHAB, contando ainda, ao longo das reuniões, com contribuições da Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado e da CDHU, ficando a Coordenação a cargo da SMUL, SMSUB e São Paulo

Urbanismo, com participação de Ana Carolina Jacob, SP-Urbanismo, representando a SMUL. Em continuidade à exposição, Guilherme Del'Arco detalha as atribuições do Grupo de Trabalho Intersecretarial, destacando como principais objetivos: definir os mobiliários e elementos urbanos a serem estudados; realizar reuniões periódicas para definição de conceitos e estratégias de desenvolvimento dos projetos; elaborar diretrizes para o Concurso de Mobiliário Urbano a ser realizado pela São Paulo Urbanismo; promover planejamento integrado e monitoramento das ações; elaborar um portfólio de soluções de mobiliário e elementos urbanos a serem implantados no município, com diretrizes de utilização a serem observadas por toda a administração municipal; estabelecer regimentos para uso dos mobiliários propostos; contribuir para a identidade visual dos espaços públicos; e elaborar estratégias de divulgação do portfólio, além de outras providências que se façam necessárias. Destaca, em especial, a relevância das diretrizes do concurso e da elaboração do portfólio, esclarecendo que os resultados desse processo se somarão a outros projetos urbanos já sob a guarda da São Paulo Urbanismo e da SMUL, formando um acervo ao qual as diversas Secretarias poderão recorrer para implantação no espaço público. Em seguida, apresenta a deliberação do Grupo de Trabalho para conhecimento da CPPU, informando que, no âmbito das reuniões do GT, foram apresentados e debatidos a estrutura geral do concurso de mobiliário urbano, os grupos de mobiliário que serão objeto do certame, as linhas temáticas orientadoras e o conceito de mobiliário urbano a ser adotado, com base nessas discussões, o GT deliberou pelas diretrizes do concurso, com foco na definição dos grupos de mobiliário e das linhas temáticas que nortearão as propostas, são definidas três linhas temáticas principais:

- diversidade dos territórios e identidade paulistana, visando valorizar a diversidade urbana e criar um traço unificador da cidade por meio dos elementos de mobiliário;
- inclusão e integração das atividades, promovendo o uso democrático do espaço público e o acolhimento de diferentes corpos, idades e modos de vida;
- adaptação climática e sustentabilidade, com soluções de baixo impacto ambiental voltadas ao conforto urbano e à mitigação dos efeitos de eventos climáticos extremos

Quanto aos grupos de mobiliário, diferentemente do concurso de 2016, estes passam a ser organizados por função, sendo definidos:

- Grupo 1: mobiliário de utilidade pública com infraestrutura instalada, dependente de energia elétrica, água ou esgotamento sanitário;
- Grupo 2: mobiliário de descanso, convívio, proteção e utilidade pública sem infraestrutura instalada, como bancos, balizadores e paraciclos;
- Grupo 3: elementos verdes para composição da paisagem, ambientação urbana e adaptação climática, como floreiras e vasos;
- Grupo 4: mobiliário lúdico, destinado principalmente a parques e espaços infantis, com possibilidade de subdivisão por faixas etárias, encaminhado para consulta ao núcleo da primeira infância. Registra que não houve deliberação formal sobre a definição detalhada dos mobiliários durante a reunião do GT, ficando essa etapa a cargo da São Paulo Urbanismo e da Coordenação do grupo, que considerarão as definições da Lei Cidade Limpa, especialmente o artigo 6º, bem como a NBR 9050 de acessibilidade. O encaminhamento final consiste no envio das diretrizes deliberadas à CPPU para conhecimento, e posterior prosseguimento dos

375 procedimentos cabíveis pela São Paulo Urbanismo, sendo informado que o GT continuará
376 tratando das demais pautas relacionadas ao mobiliário urbano. Ao encerrar, ressalta que A São
377 Paulo Urbanismo vem tomando cuidado na consolidação de todas as normativas aplicáveis ao
378 termo de referência do concurso, destacando, entre outras, a Lei Cidade Limpa, o decreto de
379 padronização de calçadas, normas de acessibilidade, normas técnicas para equipamentos
380 como bebedouros, normas de segurança contra incêndio e o manual de identidade visual
381 vigente. explica ainda que estão sendo feitas interpretações integradas dessas legislações para
382 compreender os limites e possibilidades de implantação do mobiliário no espaço público,
383 considerando largura de calçadas, inclinações e faixas de circulação. Por fim, coloca à
384 apreciação da CPPU a possibilidade de indicação de um membro para compor a comissão
385 julgadora do concurso, agradece a oportunidade e encerra sua apresentação. Em sequência a
386 Conselheira Helena Napoleon Degreas (Cidadeapé – suplente, questiona se, no
387 desenvolvimento das diretrizes para o concurso de mobiliário urbano, foram realizadas
388 simulações considerando calçadas com larguras reduzidas, mais comuns na Cidade, como 2,50
389 m, 2,10 m e 1,20 m. Indaga ainda se houve consideração específica sobre comunicação visual
390 voltada à população idosa, especialmente no contexto do envelhecimento da população,
391 incluindo elementos de sinalização urbana como nomes de ruas, mapas e informações
392 posicionadas na altura do pedestre. Em replica o Sr. Guilherme Del’Arco (SP-Urbanismo)
393 Esclarece que os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho foram mais amplos do que os
394 apresentados na reunião, tendo considerado o envelhecimento da população como um dos
395 aspectos centrais, com ênfase na necessidade de o mobiliário urbano atender a uma maior
396 diversidade de corpos e demandas, no âmbito da acessibilidade universal. Informa que esse
397 tema foi incorporado como diretriz dentro das linhas temáticas do concurso.
398 Quanto às calçadas de largura reduzida, destaca que o GT reconheceu as limitações
399 recorrentes da malha viária do município, apontando que, em muitos casos, a implantação de
400 mobiliário urbano entra em conflito com a normativa vigente. Nesses casos, a diretriz indicada
401 é que a implantação do mobiliário esteja associada a intervenções urbanísticas mais amplas,
402 voltadas à melhoria das condições dos passeios públicos. Em complementação a Conselheira
403 Helena Degreas: ressalta a importância de que o texto do edital e das diretrizes utilize
404 linguagem mais direta e acessível, considerando públicos em processo de alfabetização ou com
405 dificuldades de leitura, recomendando que conceitos como diversidade de corpos e
406 acessibilidade sejam apresentados de forma clara e objetiva. Em sequência com a palavra a
407 Conselheira Thaline Nunes Rocha (CPM III – titular) inicia parabenizando a equipe pela
408 apresentação e destaca sua expectativa positiva em relação ao concurso de mobiliário urbano,
409 ressaltando a importância dos concursos públicos de projetos como instrumento de abertura
410 ao diálogo, inovação e qualificação dos espaços urbanos, especialmente para estudantes e
411 profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e design. Em seguida, levanta reflexão
412 acerca da necessidade de se discutir, no âmbito das diretrizes do concurso, quais territórios e
413 paisagens da cidade são efetivamente passíveis de receber mobiliário urbano, considerando
414 que a legislação vigente estabelece numerosas restrições quanto aos locais de implantação.
415 Nesse sentido, questiona para quem e para qual paisagem urbana o mobiliário está sendo
416 concebido. Apresenta como exemplo a região de Perus/Anhanguera, onde há grave carência

417 de abrigos de ônibus, inclusive na área central do distrito, apesar do intenso fluxo de usuários,
418 afetando de forma mais crítica a população idosa, pessoas com deficiência e usuários do
419 transporte público em geral. Ressalta que, em áreas periféricas, a ausência de mobiliário
420 urbano básico compromete condições mínimas de dignidade no uso do espaço público. A
421 conselheira reconhece a complexidade de se mapear, em escala municipal, as áreas aptas à
422 implantação de mobiliário urbano, mas propõe que o debate avance no sentido de utilizar o
423 próprio design como ferramenta para superar limitações espaciais, sem depender
424 exclusivamente de grandes intervenções urbanísticas, que são custosas e nem sempre viáveis.
425 Defende que soluções criativas e inovadoras possam responder às realidades locais, inclusive
426 em calçadas com dimensões reduzidas. Por fim, enfatiza que o mobiliário urbano deve
427 priorizar sua função social e utilitária — oferecendo descanso, abrigo, acesso à água, apoio à
428 mobilidade ativa e conforto — e não apenas a composição estética da paisagem, sugerindo
429 que o concurso seja um espaço propositivo para enfrentar as restrições normativas existentes
430 e responder às demandas concretas da população, especialmente dos territórios periféricos.
431 O representante da SP-Urbanismo Guilherme Del’Arco agradece a manifestação da
432 Conselheira Thaline Nunes Rocha e destaca que as provocações apresentadas vêm sendo
433 amplamente debatidas tanto no âmbito interno da SP-Urbanismo quanto no Grupo de
434 Trabalho Intersecretarial. Ressalta que tais preocupações estão refletidas no primeiro eixo
435 temático das diretrizes propostas para o concurso, voltado ao reconhecimento da diversidade
436 dos territórios da cidade. Esclarece que a estratégia adotada busca transferir essa provocação
437 aos proponentes do concurso, incentivando que as soluções projetuais considerem contextos
438 urbanos complexos, nos quais a implantação de mobiliário urbano nem sempre ocorre em
439 condições ideais ou tradicionais. Destaca que a realidade predominante no município é
440 justamente a existência de espaços com limitações físicas e normativas. Pontua, entretanto,
441 que o atendimento às normas e regramentos vigentes permanece indispensável, sendo esse
442 um aspecto tratado com rigor técnico no desenvolvimento das diretrizes. Afirma que, ainda
443 assim, as linhas temáticas definidas — especialmente a que trata da diversidade territorial —
444 incorporam a preocupação apresentada pela conselheira, abrindo espaço para propostas que
445 respondam de forma mais sensível às diferentes realidades urbanas. Por fim, ressalta que o
446 concurso representa uma oportunidade relevante de ampliar as possibilidades de soluções
447 projetuais, superando limitações observadas em experiências anteriores, como a de 2016, e
448 permitindo o surgimento de propostas mais qualificadas e alinhadas às demandas sociais e
449 territoriais apontadas. Em sequência a Conselheira Beatriz Bruno Mendes (SMUL), a
450 Conselheira registra que já atuou anteriormente na Gestão de Mobiliário Urbano no Município
451 de São Paulo, experiência na qual foram enfrentadas dificuldades relacionadas à implantação
452 e, especialmente, à Gestão desses equipamentos. Diante disso, manifesta interesse em
453 compreender melhor os contornos do concurso proposto. Questiona se o edital previsto será
454 único, contemplando os quatro grupos de mobiliário apresentados, ou se haverá editais
455 distintos por área temática, considerando que parcela significativa do território municipal —
456 estimada em cerca de 80% — não comporta determinados tipos de mobiliário urbano,
457 sobretudo quando comparadas as realidades do centro, do centro expandido e das áreas
458 periféricas da cidade. Em seguida, indaga sobre a forma de articulação entre os eixos

459 temáticos apresentados, especialmente no que se refere ao mobiliário voltado à primeira
460 infância. Ressalta que esse tema, embora corretamente encaminhado para diálogo com o
461 respectivo grupo técnico, também se insere em outros programas e estudos recentes já
462 desenvolvidos no âmbito municipal, inclusive com participação de equipes atualmente
463 vinculadas à SP-Urbanismo. Nesse sentido, questiona a ausência de menção explícita à
464 utilização desses estudos como referência ou balizamento para a elaboração do edital. A
465 conselheira destaca ainda que, embora reconheça a capacidade criativa dos profissionais
466 Brasileiros e a expectativa de recebimento de propostas qualificadas, manifesta preocupação
467 quanto ao grau de detalhamento técnico que será exigido dos projetos. Questiona se os
468 projetos vencedores deverão alcançar nível executivo ou se permanecerão em estágio
469 preliminar, bem como quais serão os critérios centrais de avaliação e eventual “nota de corte”,
470 como sustentabilidade, viabilidade técnica ou possibilidade de execução. Por fim, solicita
471 esclarecimentos quanto às etapas posteriores ao concurso, especialmente sobre a
472 responsabilidade pelo desenvolvimento do projeto executivo, questionando se essa atribuição
473 caberá à SP-Urbanismo após a seleção das propostas vencedoras. Em replica o representante
474 da SP-Urbanismo Guilherme Del ‘Arco, agradece as contribuições e esclarece que
475 determinadas informações não podem ser antecipadas em maior nível de detalhamento, a fim
476 de preservar a segurança jurídica e a isonomia do futuro procedimento licitatório. Informa que
477 existe a possibilidade de composição entre os grupos de mobiliário urbano definidos nas
478 diretrizes (grupos 1, 2, 3 e 4), a depender das características dos territórios e da viabilidade de
479 implantação. Destaca, como exemplo, que o grupo 4 — mobiliário lúdico e infantil — possui
480 especificidades que, em regra, impedem sua implantação em vias públicas convencionais,
481 sendo mais adequado a parques e áreas específicas. Assim, caberá à SP-Urbanismo avaliar a
482 pertinência de combinar ou separar os grupos como objeto do(s) edital(is). Esclarece que há
483 flexibilidade quanto ao formato do certame, podendo ser realizado edital único contemplando
484 um ou mais grupos, ou editais distintos por grupo, conforme avaliação técnica da SP-
485 Urbanismo à luz das diretrizes definidas pelo Grupo de Trabalho. Ressalta que, neste
486 momento, não é possível antecipar quais grupos serão selecionados nem o formato definitivo
487 do edital. Quanto à articulação com outros programas e experiências anteriores, reconhece a
488 relevância da observação e informa que o Grupo de Trabalho debateu iniciativas já existentes
489 no Município, tanto a partir da experiência da Secretaria Municipal das Subprefeituras quanto
490 da própria SP-Urbanismo. Cita, como exemplo, o projeto dos Territórios Educadores,
491 desenvolvido no âmbito da SMUL e executado pela SP-Urbanismo, cujas práticas e
492 aprendizados foram considerados nos debates, inclusive no que se refere às diferentes formas
493 de implantação de mobiliário, seja por desenho específico, seja por adoção de soluções
494 disponíveis no mercado. Ressalta que o objetivo central do concurso é a construção de um
495 portfólio ampliado e diversificado de soluções de mobiliário urbano, capaz de responder às
496 distintas realidades territoriais da cidade de São Paulo, permitindo a adoção das soluções mais
497 adequadas a cada contexto. Por fim, esclarece que o nível de detalhamento dos projetos e o
498 grau de desenvolvimento técnico a ser exigido ainda estão em estudo interno, mas afirma que
499 a intenção da SP-Urbanismo é superar o modelo restrito a concurso exclusivamente de ideias,
500 avançando para propostas com maior potencial de aplicação prática, sem, contudo, antecipar

os parâmetros específicos que constarão no edital. A representante da Secretaria Municipal de Cultura Suplente Alice de Almeida Américo parabeniza o trabalho apresentado e destaca a relevância da iniciativa para enfrentar um problema recorrente identificado pelo Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), qual seja, a ausência de padronização do mobiliário urbano nos projetos encaminhados, em especial na área central da cidade. Ressalta que, historicamente, cada projeto tem adotado soluções distintas de mobiliário, o que resulta em heterogeneidade excessiva entre praças e espaços públicos, dificultando a leitura urbana e a gestão do conjunto. Informa que, em análises anteriores realizadas pelo DPH, era comum a recomendação para utilização das ideias oriundas do concurso de mobiliário urbano de 2016, justamente como estratégia de padronização. Contudo, observa que a inexistência de projetos executivos associados àquelas propostas sempre representou um entrave à sua efetiva aplicação. Nesse sentido, avalia que a nova abordagem apresentada tende a resolver parte significativa dessa lacuna, ao articular concepção e viabilidade de execução. Ressalta ainda que o mobiliário urbano possui impacto direto não apenas sobre bens tombados, mas também sobre esculturas, monumentos e demais elementos da paisagem cultural. Cita exemplos de situações em que a implantação de bancos e outros elementos ocorreu de forma inadequada, como a disposição muito próxima ou orientada de costas para monumentos, a exemplo de casos observados na Praça Antônio Prado e na Região da Marechal Deodoro, comprometendo a leitura simbólica e espacial desses bens. Destaca, assim, a importância de que o desenho e a disposição do mobiliário sejam criteriosamente avaliados, considerando não apenas o objeto em si, mas sua relação com o entorno e com os elementos de valor cultural. Menciona, ainda, discussões recentes no âmbito da Secretaria de Cultura sobre outros projetos padronizados de implantação no espaço público, como as novas bases da Polícia Militar, ressaltando que iniciativas dessa natureza evidenciam a importância de concursos e diretrizes claras para qualificar a inserção de elementos urbanos na Cidade. Por fim, sugere que haja consulta formal à Secretaria Municipal de Cultura ao longo do processo, não apenas em razão das atribuições do DPH relativas ao Patrimônio Cultural, mas também para contribuições de outras áreas da Pasta, como aquelas relacionadas à primeira infância e a equipamentos culturais, seja na fase de concepção, seja posteriormente na implantação das soluções propostas. O representante da São Paulo Urbanismo agradece as contribuições apresentadas e esclarece que há preocupação permanente não apenas com a proteção da Paisagem Urbana, mas também com a preservação dos bens históricos e dos elementos de valor cultural. Destaca que os estudos desenvolvidos buscam orientar a inserção do mobiliário urbano de forma a respeitar o patrimônio edificado e a paisagem histórica, evitando que os elementos propostos causem prejuízo ou interferência inadequada nesses contextos. Informa, por fim, que a São Paulo Urbanismo entrará em contato com a Secretaria Municipal de Cultura para promover diálogo específico sobre o tema, visando aprofundar o debate e alinhar diretrizes relacionadas à Proteção do Patrimônio Cultural. A Conselheira Thaline Nunes Rocha (CPM III) manifesta sugestão no sentido de que o concurso de mobiliário urbano considere a inclusão de um eixo específico voltado a ideias inovadoras para territórios periféricos, favelas e áreas com realidades urbanas distintas das centrais, ainda que em caráter mais conceitual. Destaca que

543 tais propostas poderiam subsidiar reflexões futuras sobre a adequação da legislação vigente,
544 ampliando o acesso democrático ao mobiliário urbano e promovendo paisagens mais
545 inclusivas e representativas da diversidade territorial da cidade, ressaltando experiências locais
546 baseadas em soluções criativas, coletivas e no reaproveitamento de materiais. A Conselheira
547 Helena Napoleon Degreas (Cidadeapé) questiona se houve acompanhamento técnico
548 qualificado na implantação dos bancos apresentados como exemplo, observando que a
549 disposição final dos elementos — como bancos posicionados de costas para áreas verdes ou
550 esculturas — sugere possível ausência de orientação projetual adequada no momento da
551 implantação. Na sequência, a Conselheira Thaline Nunes Rocha complementa a manifestação
552 ressaltando que, entre o projeto e a execução, frequentemente há um descompasso na
553 implantação do mobiliário urbano, decorrente da falta de acompanhamento técnico contínuo
554 em campo. Destaca que, mesmo diante de projetos bem elaborados, a ausência de orientação
555 adequada durante a instalação pode comprometer princípios de acessibilidade, desenho
556 universal e respeito ao patrimônio, enfatizando a necessidade de fiscalização e suporte técnico
557 no momento da implantação. O representante da São Paulo Urbanismo, Guilherme Del’Arco,
558 informa que o Grupo de Trabalho Intersecretarial permanece em atividade e se compromete a
559 levar a sugestão apresentada pela Conselheira Thaline para debate no âmbito do GT, com
560 posterior retorno à CPPU. Esclarece, ainda, que embora haja planejamento prévio para a
561 implantação do mobiliário urbano, nem sempre a Administração Pública detém controle total
562 sobre a disposição final dos elementos, seja por limitações de fixação ou por intervenções
563 posteriores de usuários dos espaços públicos. Ressalta, por fim, que sem levantamento
564 específico não é possível afirmar as causas exatas das disposições observadas, agradecendo as
565 contribuições apresentadas. **26).** A Sra. Ana Carolina Jacob (SP-Urbanismo) agradece as
566 contribuições apresentadas e parabeniza o Sr. Guilherme Del’Arco pela exposição. Esclarece
567 que o Grupo de Trabalho Intersecretarial foi constituído a partir das diretrizes do concurso de
568 mobiliário urbano e que, após a realização do concurso, seus trabalhos terão continuidade
569 com o objetivo de construir um portfólio de soluções de mobiliário e elementos urbanos para
570 a cidade de São Paulo. Ressalta que o referido portfólio buscará enfrentar de forma direta as
571 questões debatidas, refletindo sobre a forma como o mobiliário e os elementos urbanos
572 podem e devem ser pensados e implantados no território, de modo a expressar a identidade
573 da cidade, qualificar a atuação do Poder Público no espaço urbano e promover maior
574 uniformidade, sem prejuízo do respeito à diversidade dos territórios. Informa, ainda, que o
575 concurso de mobiliário constitui o primeiro passo desse processo, conduzido pela São Paulo
576 Urbanismo, e que o Grupo de Trabalho seguirá debatendo os temas levantados. Destaca, por
577 fim, que o GT permanece aberto à participação de interessados, inclusive para contribuições
578 específicas em reuniões futuras. O Sr. Guilherme Del’Arco (SP-Urbanismo) esclarece que, para
579 a elaboração do material do concurso e a avaliação das propostas, é recomendada a
580 participação de um membro da CPPU na comissão julgadora, preferencialmente com
581 conhecimento técnico na área de mobiliário urbano, considerando que serão analisadas
582 questões técnicas específicas. Ressalta que o indicado não precisa necessariamente ser
583 membro titular da CPPU, devendo possuir reputação ilibada e experiência reconhecida na
584 área, conforme os critérios aplicáveis à legislação de concursos públicos. A Sra. Regina

585 Monteiro (Presidente) propõe que a indicação seja feita de forma democrática, mediante
586 abertura de inscrições para interessados, com comunicação a todos os membros da CPPU via
587 e-mail pela Secretaria Executiva, que conduzirá o procedimento. O Sr. Guilherme Del'Arco
588 complementa que detalhará os critérios e normas previstos na legislação vigente para a
589 composição da comissão julgadora. A proposta é aprovada para encaminhamento, ficando
590 estabelecido que os membros interessados deverão manifestar-se dentro do prazo a ser
591 definido pela Secretaria Executiva. **04).** Seguindo para a última pauta, com a palavra Talita
592 Veiga Cavallari Fonseca, processo é o 6068.2025/0007242-2, interessado MC Brasil Motorsport
593 SA, vários locais, o assunto é Fórmula 1 MC cruzeiros, grande prêmio de São Paulo 2025,
594 decoração das ruas da Cidade de São Paulo e a relatoria é da Sonia R Chiaradia, SP-
595 URBANISMO. Com a palavra Sonia R Chiaradia, SP-URBANISMO, processo em sequência é
596 6068.2025/0007242-2, é evento Fórmula 1 MC Cruzeiros grande prêmio de São Paulo; é
597 competência legal da CPPU na Lei 14223 de 2006, na Lei Municipal 16050 de 2014, que é o
598 PDE; e no Decreto Municipal 56268/2015 compete apreciar, emitir parecer e deliberar sobre
599 casos de aplicação da legislação específica sobre anúncios, mobiliário urbano e infraestrutura,
600 inserção e remoção de elementos na paisagem urbana; aqui é a carta de apresentação deles,
601 em seguida é Fórmula 1 MC Cruzeiros grande prêmio de São Paulo, data de realização do grande
602 prêmio, 7,8 e 9 de novembro; é a proposta é decoração das ruas na cidade de São Paulo em
603 comemoração ao evento e com 2 projetos, projeto 1 é instalação de bandeiras em galhardetes
604 em postes ou cabos de aço e o projeto 2 AA, exibição de letra caixa e letras itinerantes alusivas
605 ao logo da Fórmula 1; o período de instalação desses 2 projetos, de 10 de outubro a 9 de
606 novembro; o objetivo é transmitir à população grandiosidade do evento que atrai turistas de
607 diversos estados do Brasil e do mundo que o clima da corrida tome conta da Cidade antes
608 mesmo dos treinos e só diminui após a bandeirada final do grande prêmio. Em seguida a é
609 projeto um, a tabela que eles encaminharam pra gente; então nos Jardins a proposta é 150
610 bandeiras, distribuídas em várias ruas no Itaim Bibi, 150, na Avenida Europa, 100, na Avenida
611 Faria Lima, 120, Paulista, centro, Pinacoteca e viaduto do chá mais ou -300, bandeiras e no
612 eixo Aeroporto de Congonhas e autódromo de Interlagos mais ou -300 bandeiras,
613 dependendo aí do trajeto que eles vão instalar, de 10 a 12 km; então estimativa de bandeiras,
614 900 na Região da Jardim e no total, distribuídas no Jardim, Jardins, Itaim Bibi, Avenida Europa,
615 Avenida Faria Lima, Oscar Freire e eixo aeroporto Interlagos +300, totalizando 1200; na
616 Paulista centro e Pinacoteca total 1200 mais ou menos, é o material é confeccionado em
617 tecido FLAG, com tecnologia banner CER, com resistência a ventos de até 140 km, com
618 estampas digital e vazadas no verso, em sequência aqui é simulação das ruas dos Jardins, que
619 tem 150 bandeiras com dimensão de 2 m por 1 e 50 de altura por 1 m de largura, aqui é
620 Alameda Franco, Alameda Tietê, Alameda Lorena, Rua dos Estados Unidos, Rua Bela Cintra,
621 Haddock Lobo, Padre João Manoel e Rua da Consolação, Itaim Bibi 150 bandeiras também de 2
622 e 50 por 1 m, fixadas na Rua Manoel Guedes, Rua Paes de Araújo, Jerônimo da Veiga, Pedrosa
623 Alvarenga, Avenida Europa 100, fixadas ao longo da Avenida Europa, mais ou menos 1 km e
624 meio, entre a Rua Groenlândia e a Rua Rússia, aqui é um projeto aprovado na CPP e instalado
625 em 2024, e do lado do outro lado é a simulação da bandeira desse ano, tá como o Autódromo
626 de Interlagos, aqui também tem a simulação, Oscar Freire pra esse ano já com bandeiras em

627 azul, amarelo, verde e a quadriculada, e do outro lado foi a bandeira que foi instalada em
628 2024, Avenida Faria Lima 120 bandeiras, dimensão diferente, 80 cm por 2 e 50 m de altura, da
629 Rua Leopoldo Couto Magalhães até a Rua Gabriel Monteiro da Silva, Aeroporto de Congonhas,
630 no eixo até o autódromo de Interlagos, instalação de 200 a 360 bandeiras, dependendo do
631 trajeto, a dimensão é de 80 cm por 2 e 50, proposta deles é no trajeto 1 de 10 km com 20
632 postes que daria mais ou –200 bandeiras, e no trajeto 2 de 12 km com 30 postes, sendo de 360
633 a 300 bandeiras, dependendo de alguns postes que não conseguiriam colocar; em seguida
634 para fechar essa conta, querem fazer vistoria no local, do aeroporto até Interlagos para
635 verificar quais postes realmente conseguem, em seguida modelos de bandeiras desse ano de
636 80 cm por 2 e 50, e modelos de 1 e 50 por 2 m, letra caixa, locais da letra caixa na Avenida
637 Paulista, Prefeitura de São Paulo, Parque Ibirapuera, Parque do Povo, dimensões de 4 e 60 de
638 comprimento por 105 de altura, espessura de 30 cm à base de 5 m de comprimento por 30 de
639 altura e 70 de espessura, letra caixa já colocada e aprovada pela CPPU, réplica, em frente à
640 Paulista no Trianon, Viaduto do Chá, Parque Ibirapuera, em frente ao monumento e bandeiras
641 no Parque do Povo, em seguida análise de dispositivos legais incidentes, a Lei Municipal 14223
642 de 2006, dispõe sobre ordenação de elementos que compõem a paisagem urbana visíveis a
643 partir do logradouro público, inciso primeiro do artigo 19 quando integrantes dos programas
644 de elementos decorativos do plano de embelezamento da cidade, lei municipal consolida
645 legislação referente a datas comemorativas de eventos, portaria 1388 constituiu calendário de
646 eventos estratégicos do ano de 2025, lembrando que a Fórmula 1 faz parte do calendário de
647 eventos da Cidade de São Paulo, processo análogo 6068 2024 00098268 com despacho
648 SMUL/CPPU/ATECCCPPU 200/2024, publicado em 21/10/24 e aprovado na 108ª reunião
649 ordinária da CPPU, calendário de eventos estratégicos da Cidade de São Paulo, SP Regula
650 aprovou utilização de postes de iluminação, em sequência, considerando disposto na Lei
651 Municipal 14223 de 2006, considerando o inciso primeiro do artigo 19 da lei municipal 14223
652 de 2006, que dispõe sobre embelezamento na Cidade durante evento oficial do Grande Prêmio
653 de São Paulo, considerando que Grande Prêmio de São Paulo integra calendário de eventos
654 estratégicos da Cidade conforme Portaria PREF 1388 de 2024, considerando processo similar
655 6068.2024/0009826-8 despacho SMUL/ATECC/CPPU 200/2024, sugestão de encaminhamento,
656 considerando alto potencial de atração turística e repercussão esportiva cultural e impacto
657 econômico positivo do evento, considerando elementos inseridos na paisagem possuem
658 função decorativa, Assessoria Técnica da CPPU sugere encaminhamento do presente processo,
659 para deliberação da plenária da CPPU sobre seguintes aspectos, inserção das bandeiras com
660 função decorativa nos Jardins, Itaim Bibi, Avenida Europa, Oscar Freire, aeroporto e
661 Autódromo de Interlagos, Centro Faria, Centro Paulista e região, além da Pinacoteca, inserção
662 da letra caixa logo Fórmula 1 na Avenida Paulista, Prefeitura de São Paulo, Parque Ibirapuera e
663 Parque do Povo, projeto 2, aprovação do projeto 1 e projeto 2, sugerimos em caso de
664 aprovação da plenária seguintes condicionantes, em caso de aprovação não podem interferir
665 em elementos arbóreos, iluminação, sinalização urbana e circulação de veículos e pedestres,
666 interessado deverá apresentar à CPPU em até 60 dias após fim do evento, relatório fotográfico
667 detalhado das intervenções realizadas, incluindo filmagens utilizando Drones, visando
668 acompanhamento dos efeitos visuais durante período em que peças permanecerão expostas.

669 Com a palavra, Sra. Teresa Emídio, Secretária do Verde e Meio Ambiente, questiona se, na
670 proposta apresentada, quando mencionados o Parque Ibirapuera e o Parque do Povo,
671 especialmente neste último, foi possível observar que a proposta do Projeto 2 aparenta estar
672 inserida dentro do parque; em seguida, solicita a confirmação dessa informação; em
673 sequência, Sra. Sonia R. Chiaradia, SP-Urbanismo, confirma que, no Parque do Povo, a
674 intervenção está dentro do Parque e, no caso do Ibirapuera, fora do Parque; na continuidade,
675 Sra. Teresa Emídio, Secretária do Verde e Meio Ambiente, manifesta entendimento de que,
676 nesse caso, não seria necessária a anuência da Subprefeitura e da Secretária do Verde,
677 principalmente por se tratar de área interna do Parque e, no caso da Subprefeitura, por se
678 referir a espaços específicos; em seguida, Sra. Regina Monteiro, Presidente, sugere a inclusão
679 de considerandos que sejam aprovados em todos os casos, destacando tratar-se de praxe,
680 alinhando-se ao posicionamento da Sra. Teresa Maria Emidio; em sequência, com a palavra,
681 Sra. Alice de Almeida Américo da Secretária Municipal da Cultura, relata dúvida quanto à
682 localização do Monumento, questionando se as bandeiras estariam no canteiro em frente e
683 não no canteiro do próprio Monumento, ao que, em réplica, Sra. Sonia Chiaradia esclarece que
684 o canteiro é em frente e que, no ano anterior, a instalação já havia ocorrido no mesmo local;
685 em continuidade, Alice de Almeida Américo da Secretária Municipal da Cultura, questiona se,
686 na Avenida Paulista, a instalação estaria em frente ao Trianon, recebendo, em réplica, a
687 confirmação da Sra. Sonia Chiaradia de que se trata de uma calçada mais tranquila, com menor
688 fluxo de pessoas; em seguida, Alice de Almeida Américo da Secretária Municipal da Cultura,
689 pondera que o local merece atenção especial, considerando a existência de feira nos finais de
690 semana, ponto de ônibus e base da Polícia Militar próxima à banca de jornal, sugerindo a
691 busca por um espaço mais confortável, tendo em vista a possibilidade de aproximação do
692 público para fotos; por fim, em sequência, Alice de Almeida Américo da Secretária Municipal
693 da Cultura, solicita esclarecimentos sobre a forma de fixação das bandeirinhas na região
694 Central, considerando a existência de luminárias antigas tombadas, nas quais não seria
695 permitida qualquer fixação, manifestando a necessidade de melhor compreensão dessa
696 solução. Com a palavra, Sra. Helena Napoleon Degreas, Suplente, Cidadeapé, questiona se em
697 algum momento foi mencionado o ano, observando que no ano passado ocorreu da mesma
698 forma; em seguida, manifesta preocupação quanto à afirmação de que não haverá
699 interferência nos elementos arbóreos, ponderando considerar pouco provável tal inexistência
700 de interferência, relatando não compreender exatamente o conceito de interferência em
701 elemento arbóreo, mas destacando que as bandeirinhas instaladas nas áreas ajardinadas, após
702 episódios de ventania e chuva, período coincidente com a época prevista, acabam ficando
703 enroladas nos elementos existentes, inclusive nas árvores; em sequência, exemplifica que a
704 distância aproximada de dois metros, para quem já teve experiência de pendurar roupas em
705 varal exposto a vento e chuva, resulta em situação semelhante, com os materiais ficando todos
706 enrolados; por fim, reforça que as bandeirinhas acabam se prendendo às árvores, reiterando
707 não saber exatamente como evitar esse tipo de interferência. Com a palavra, Sra. Regina,
708 Presidente, esclarece que serão utilizados apenas postes convencionais, não os antigos
709 tombados, informando que não será utilizada a inclinação tombada e que serão instaladas
710 duas hastes laterais, solução que funcionou no passado, acrescentando que, , foram realizados

711 testes com vento forte para evitar a repetição dos problemas anteriores; em seguida, comenta
712 que foi solicitada fotografia ilustrativa e destaca que, embora os proponentes não tenham
713 comparecido para apresentação, os números relacionados à Fórmula 1 são expressivos,
714 ressaltando o impacto positivo na economia, especialmente na ativação da rede hoteleira ao
715 longo do eixo onde se concentram os hotéis e o trajeto até o Autódromo, observando que essa
716 justificativa já havia sido apresentada no ano anterior; em sequência, com a palavra, Sonia R
717 Chiaradia (SP-URBANISMO) , esclarece que a fotografia exibida demonstra a instalação
718 realizada no ano passado; em seguida, Sra. Regina Monteiro, Presidente, explica que as
719 bandeiras são fixadas na parte superior e inferior para evitar que fiquem soltas e se enrolem,
720 em continuidade, com a palavra, Sra. Beatriz Bruno Mendes, SMUL, observa que a
721 preocupação da Sra. Helena Napoleon Degreas Suplente CIDAPEAPÉ, refere-se especialmente
722 às áreas ajardinadas e, em réplica ao questionamento, relata que, conforme a resposta
723 apresentada, as bandeiras serão fixadas lateralmente para evitar torções; em sequência, avalia
724 que a solução é mais adequada, considerando que o emaranhamento não é simples de evitar,
725 concluindo que a questão já estaria respondida, uma vez que as bandeiras serão instaladas nos
726 postes e não nas árvores; em seguida, Sra. Regina Monteiro, Presidente concorda, observando
727 que nos jardins há grande quantidade de árvores e vegetação significativa, registrando que
728 houve supressão de algumas árvores sem replantio, ainda que reconheça o encaminhamento
729 apresentado; por fim, em sequência, Sra. Regina Monteiro propõe o encerramento do debate,
730 agradecendo, informando que as providências já foram iniciadas no local, que houve vistoria e
731 implantação semelhante no ano anterior, mencionando ação visual relacionada à identidade
732 do evento, e, em ato contínuo, encaminha a matéria para votação. Com a palavra, Sra. Talita
733 Veiga Cavallari Fonseca, Secretária Executiva, informa que a matéria entra em deliberação,
734 referente ao processo nº 6068.2025/0007242-2; em seguida, apresenta a proposta de
735 encaminhamento da relatoria, com sugestão de aprovação condicionada à análise, em
736 especial, pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, Subprefeitura competente e órgãos de
737 proteção; em sequência, inicia a colheita de votos, registrando manifestação favorável da
738 SMUL, titular; Beatriz Bruno Mendes , SGM, titular; Mario Luis De Camargo Filho, SMJ,
739 suplente; Cintia Cristina Conti Seraphim, SMSUB, titular Cintia Grecov Peres, com registro de
740 sua saída,, SMC, Alice De Almeida Américo suplente, favorável; Teresa Maria Emidio, SVMA,
741 suplente, favorável; Angela Dos Santos Silva, SP Urbanismo, favorável; Helena Napoleon
742 Degreas, CIDAPEAPÉ, favorável; Thaline Nunes Rocha, CPM III, favorável; por fim, em
743 sequência, a Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, Secretária Executiva agradece a todos e
744 encerra os trabalhos, desejando boa tarde.

PRESIDÊNCIA

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO
PRESIDENTE

APOIO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL (2)

BEATRIZ BRUNO MENDES
TITULAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM

MARIO LUIS DE CAMARGO FILHO
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ

CINTIA CRISTINA CONTI SERAPHIM

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB

CINTIA GREGOV PERES

TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

ALICE DE ALMEIDA AMÉRICO

SUPLENTE

SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

TERESA MARIA EMIDIO

SUPLENTE

SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

ANGELA DOS SANTOS SILVA

TITULAR

CIDADEAPÉ

HELENA NAPOLEON DEGREAS

SUPLENTE

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM

THALINE NUNES ROCHA

TITULAR